CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG 01

**INDICAÇÃO Nº 039 /1998**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG**

**WALDETH SANTANA**, vereadora a esta Câmara Municipal, regimentalmente apoiada, e após ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de disponibilizar rede de energia elétrica para os moradores do Bairro do Cerrado, no perímetro urbano da sede do Município.

Cabeceira Grande (MG), 14.04.1998

**VEREADORA WALDETH SANTANA**

**JUSTIFICAÇÃO:**

Embora a situação do núcleo conhecido como Bairro Cerrado não esteja juridicamente organizada, entendo que o Município deve disponibilizar para os seus moradores a rede de energia elétrica, sem a qual não terão condições dignas de moradia.

A autora.

Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Protocolado no Livro próprio às folhas 0014 sob o nº 0357
às 14:05 Horas
Cabec. Grande - MG 14/04/98